LEI Nº 1313/2012.

"Autoriza a alienação de veículos"

O PREFEITO DE DELFIM MOREIRA, MINAS GERAIS.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar os seguintes veículos:

I - Fiat, modelo Uno Mille, ano 2005/modelo 2006, cor branca, flex, Chassi nº9BD158227644789557, placa HMG – 5638, RENAVAM: 874117186;

II - Fiat, modelo Doblô ELX, ano 2005/ MODELO 2006, cor branca, gasolina, Chassi nº 9BD11975461032376, placa HMN – 3841, RENAVAM: 872899012.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfim Moreira,26 de junho de 2012.

Carlos Antonio Ribeiro.
Prefeito Municipal.

Publicado
EM 26/06/12

Scanned by CamScanner